



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 51/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA JB2 ENGENHARIA LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, diante do Contrato nº 51/2023, celebrado com a empresa **JB2 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.207.860/0001-05, sediada na rua Professor Carvalho, 2884, Joaquim Távora, CEP: 60.120-205, em Fortaleza/CE, resolve formalizar neste Processo nº 23255.009427/2023-81, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 51/2023, utilizando-se o INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, que se deu a partir de 22/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de R\$ 135.166,73 (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme o detalhamento abaixo:

3.1.1. O reajuste dos valores utilizados a partir de 22/08/2024, durante a vigência inicial, compreendendo o período de 23/11/2023 a 23/11/2024, baseou-se na tabela a seguir:

Item	Descrição/CatServ	Campus	Unidade	Qtd	Área Construída (m²)	Valor unitário dos quantitativos utilizados	Valor total dos quantitativos utilizados	Percentual de reajuste	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
1	Manutenção predial / 1627	Reitoria	Serviço	1	4.901,16	R\$ 269.571,19	R\$ 269.571,19	4,6735%	R\$ 282.169,60	R\$ 282.169,60
2	Manutenção predial / 1627	Fortaleza	Serviço	1	37.858,25	R\$ 426.064,94	R\$ 426.064,94	4,6735%	R\$ 445.977,08	R\$ 445.977,08
3	Manutenção predial / 1627	Polo de Inovação	Serviço	1	560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4,6735%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Manutenção predial / 1627	Caucaia	Serviço	1	4.626,74	R\$ 30.481,16	R\$ 30.481,16	4,6735%	R\$ 31.905,70	R\$ 31.905,70
5	Manutenção predial / 1627	Horizonte	Serviço	1	4.442,00	R\$ 15.005,74	R\$ 15.005,74	4,6735%	R\$ 15.707,03	R\$ 15.707,03
6	Manutenção predial / 1627	Maranguape	Serviço	1	4.442,00	R\$ 61.889,66	R\$ 61.889,66	4,6735%	R\$ 64.782,07	R\$ 64.782,07
7	Manutenção predial / 1627	Maracanaú	Serviço	1	14.026,63	R\$ 46.856,57	R\$ 46.856,57	4,6735%	R\$ 49.046,41	R\$ 49.046,41
8	Manutenção predial / 1627	Paracuru	Serviço	1	4.442,00	R\$ 99.086,78	R\$ 99.086,78	4,6735%	R\$ 103.717,60	R\$ 103.717,60
9	Manutenção predial / 1627	Pecém	Serviço	1	9.700,46	R\$ 68.814,43	R\$ 68.814,43	4,6735%	R\$ 72.030,47	R\$ 72.030,47
10	Manutenção predial / 1627	Itapipoca	Serviço	1	9.055,76	R\$ 25.228,67	R\$ 25.228,67	4,6735%	R\$ 26.407,73	R\$ 26.407,73
11	Manutenção predial / 1627	Umirim	Serviço	1	5.834,00	R\$ 58.791,40	R\$ 58.791,40	4,6735%	R\$ 61.539,02	R\$ 61.539,02
Total G1							R\$ 1.101.790,54			R\$ 1.153.282,72
Diferença									R\$ 51.492,18	

3.1.2. O reajuste para a vigência compreendendo o período de 23/11/2024 a 23/11/2025 seguiu o cálculo abaixo:

Item	Descrição/CatServ	Campus	Unidade	Qtd	Área Construída (m²)	Valor unitário	Valor total	Percentual de reajuste	Valor unitário reajustado	Valor total unitário reajustado
1	Manutenção predial / 1627	Reitoria	Serviço	1	4.901,16	R\$ 412.426,46	R\$ 412.426,46	4,6735%	R\$ 431.701,21	R\$ 431.701,21
2	Manutenção predial / 1627	Fortaleza	Serviço	1	37.858,25	R\$ 501.603,51	R\$ 501.603,51	4,6735%	R\$ 525.045,95	R\$ 525.045,95
3	Manutenção predial / 1627	Polo de Inovação	Serviço	1	560,00	R\$ 7.902,62	R\$ 7.902,62	4,6735%	R\$ 8.271,95	R\$ 8.271,95

Item	Descrição/CatServ	Campus	Unidade	Qtd	Área Construída (m²)	Valor unitário	Valor total	Percentual de reajuste	Valor unitário reajustado	Valor total unitário reajustado
4	Manutenção predial / 1627	Caucaia	Serviço	1	4.626,74	R\$ 131.668,08	R\$ 131.668,08	4,6735%	R\$ 137.821,59	R\$ 137.821,59
5	Manutenção predial / 1627	Horizonte	Serviço	1	4.442,00	R\$ 17.596,52	R\$ 17.596,52	4,6735%	R\$ 18.418,89	R\$ 18.418,89
6	Manutenção predial / 1627	Maranguape	Serviço	1	4.442,00	R\$ 61.986,66	R\$ 61.986,66	4,6735%	R\$ 64.883,61	R\$ 64.883,61
7	Manutenção predial / 1627	Maracanaú	Serviço	1	14.026,63	R\$ 248.784,69	R\$ 248.784,69	4,6735%	R\$ 260.411,64	R\$ 260.411,64
8	Manutenção predial / 1627	Paracuru	Serviço	1	4.442,00	R\$ 99.187,03	R\$ 99.187,03	4,6735%	R\$ 103.822,54	R\$ 103.822,54
9	Manutenção predial / 1627	Pecém	Serviço	1	9.700,46	R\$ 125.228,67	R\$ 125.228,67	4,6735%	R\$ 131.081,23	R\$ 131.081,23
10	Manutenção predial / 1627	Itapipoca	Serviço	1	9.055,76	R\$ 125.228,67	R\$ 125.228,67	4,6735%	R\$ 131.081,23	R\$ 131.081,23
11	Manutenção predial / 1627	Umirim	Serviço	1	5.834,00	R\$ 58.791,40	R\$ 58.791,40	4,6735%	R\$ 61.539,02	R\$ 61.539,02
Total G1							R\$ 1.790.404,31		R\$ 1.874.078,86	R\$ 1.874.078,86
Diferença									R\$ 83.674,55	

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a [Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024](#) (PPA 2024-2027), [Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024](#) (LDO 2025) e Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025).

4.1.1. Programa: 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma;

4.1.2. Ação: 20RL – Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

4.2. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025.

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	231575	10000000000	-	V20RLP0100N	3390.39/16	135.166,73

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada apresentará comprovante de atualização de garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 22/05/2025, às 13:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7436178** e o código CRC **D650844E**.